

4/12/55

de que o Convênio de Estatística Municipal, também fique assegurado fiel integral execução, por parte do governo e administração do Município.

Art. 4º O Convênio entrará em vigor no Município, na data da publicação desta lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Quando portanto a todos a quem conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cassii,
em 31 de Dezembro de 1955.

a) Jerônimo Damasceno Ribeiro

Prefeito Municipal

a) Osório José Guimarães

Secretário Contador

Publicada e registada no livro municipal as folhas. 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

a) Osório José Guimarães

Secretário Contador.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Cassii

Lei nr. 3, de 31 de Dezembro de 1955

Autoriza a aquisição de terreno

na zona urbana.

Jerônimo Damasceno Ribeiro, Prefeito Municipal de Cassii, Estado de Goiás
A.D. Referendum da Câmara Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal, para fins de pensão urbano e abertura de vias públicas, autorizada a adquirir por escritura pública e até o valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil Cruzzeiros), dois terrenos pertencentes pertencentes ao senhor João Alves Costa, medindo a área total de 177 metros quadrados e situados à rua Onze, Quadra nr. 23, nesta cidade.

Parágrafo único. As dimensões e diversas constantes de plantas, ficam referendo-se parte integrante da escritura a ser lavrada.

Art. 2º A Municipalidade, incluirá no orçamento de 1956, a verba necessária ao pagamento das despesas decorrentes com a referida aquisição.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galiste da Prefeitura Municipal de Cassii, em 01 de Dezembro de 1955

a) Jerônimo Damasceno Ribeiro
Prefeito Municipal

a) Osório José Guimarães
Secretário Contador.

